



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Edição Nº: 84



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
13/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 36/2020 de 11/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.000,00 (twenty-nine thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
481 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
374 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Suplementação: 29.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.131.0004.2.004.	MANUTENCAO DA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0015.2.077.	MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
22 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Edição Nº: 84



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
13/03/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
34 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
48 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
51 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
416 - 3.3.90.30.00.00	1934 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total Redução:	29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Edição Nº: 84

Processo: 015/2020
Pregão Presencial Nº 009/2020
Data: 02 de março de 2020

ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, as 09h00, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO, se reuniram o Sr. Pregoeiro FAIED REZENDE DA SILVA, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 015/2020, para continuidade do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 09/2020 - Contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de projetos na área de engenharia civil. A sessão teve início com apresentação da declaração de diligências a serem realizadas com o pedido proposto pela empresa **Construtora Técnica angra Ltda-EPP**, inscrita no **CNPJ: 77.436.624/0001-80**, sendo seu procurador advogado Michael Sacramento, OAB/PR 99.274, a qual o pedido exposto a análise por essa comissão quanto à documentação de habilitação da empresa **RH Soares Martins Engenharia**, inscrita no **CNPJ: 31.837.920/0001-92** classificada em 1º lugar, especificamente no que respeita ao atestado de capacidade técnica, tendo em vista ao termo de referência do pregão supracitado (**Anexo I**) dos serviços a serem desenvolvidos e executados para a empresa vencedora, constatou-se com a análise do Pregoeiro e a equipe de apoio, que possuem discrepâncias dos serviços já prestados anteriormente da empresa **RH Soares Martins Engenharia** demonstrada no atestado, sendo:

Elaboração de Projeto arquitetônico de reforma de edificação de alvenaria, 1937,81 M2; Elaboração de Projeto de instalações elétricas especiais da Rodoviária Municipal de Jandaia do Sul com área total de 1937,81 M2, estando em desconformidade ao termo de referência do referido edital, sendo que somente preencheu o requisito de Elaboração de projetos arquitetônicos e elaboração de projetos elétricos, não preenchendo os requisitos pertinentes. Conforme **súmula vinculante 473 do STF “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**. Ao rever a documentação, essa comissão que preza o princípio da legalidade, impessoalidade, regida pela nossa Constituição Federal, verificou-se indícios que a empresa vencedora não cumpriu os requisitos de habilitação previstos no edital, diante disso vem requerer ao procurador jurídico do município pelo parecer ao instrumento convocatório em relação ao pregão, destarte o parecer deste pregoeiro juntamente com a equipe de apoio é pela desclassificação da empresa vencedora passando assim a convocar a segunda colocada para abertura de envelope de habilitação, desse modo em estrita consonância no item 13.1 alínea ‘a’ do edital. Nada mais a deliberar, a sessão foi suspensa às 11h20, sendo lavrada a presente Ata, assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio presentes

Bom Sucesso, 02 de março de 2020.

COMISSÃO:

FAIÉD REZENDE DA SILVA – Pregoeiro
Portaria nº 015/2020 de 07/01/2020

FABIANA DOS SANTOS TEODORO - MEMBRO
Portaria nº 015/2020 de 07/01/2020

PRISCILA APARECIDA DA SILVA - MEMBRO
Portaria nº 015/2020 de 07/01/2020

FABIANE RODRIGUES CUSTODIO DA SILVA - MEMBRO
Portaria nº 015/2020 de 07/01/2020

PARTICIPANTES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Edição Nº: 84

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **35.502.181/0001-39**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

VALOR: R\$ 19.616,40 (dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 06 de março de 2020.

PORTARIA Nº-89/2020.

DATA: 13 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora NERINDA MARIA DE FREITAS MARQUES, matrícula nº-200218, ocupante do cargo de **REGENTE DE CLASSE**, lotada no Departamento de Educação, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/07/09 a 19/07/19, para usufruir de 11/03/20 a 10/09/20, devendo retornar suas atividades em 11/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº-88/2020.

DATA: 13 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elza Trolez, matrícula nº-200600, ocupante do cargo de **ZELADORA**, lotada no Departamento de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2020

Edição Nº: 84

período aquisitivo de 01/04/14 a 01/04/19, para usufruir de 10/03/20 a 09/06/20, devendo retornar suas atividades em 11/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de março de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRE TRANSFORMADORA NO PÁTIO DE MAQUINA DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 23/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**, em favor da empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.248.071/0001-57**, com o valor global de **R\$ 13.146,03(treze mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 8/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal